



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

Memorando circular nº 004/2018 – URH

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando o cumprimento da obrigação de fazer relativa a Ação Civil Pública nº 0000132-88.2012.5.02.0088, que trata da concessão da sexta-parte a todos os empregados públicos do Ceeteps que possuem vinte anos ou mais de efetivo exercício e que deverá encaminhar imediatamente o Despacho para publicação conforme estabelece a sentença;

Solicito de Vossa Senhoria determinar à Diretoria de Serviço da área administrativa da Unidade de Ensino, no momento da elaboração do Despacho de concessão do 4º (quarto) Adicional por Tempo de Serviço (servidores admitidos pelo regime jurídico da CLT), deverá encaminhar juntamente o Despacho para concessão da Sexta Parte em anexo.

Para realização do procedimento descritos acima, encontra se disposto no Manual de Recursos Humanos o modelo de DESPACHO que a Unidade de Ensino deverá utilizar.

Dúvidas deverão ser encaminhadas ao Núcleo Contagem de Tempo desta URH através do email nct@cps.sp.gov.br.

Atenciosamente.


Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico da URH

Ilmo.(a) Senhor(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC

ANEXO

“TIMBRE”

**DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO DA
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO CEETEPS**

Concedendo, em cumprimento a decisão contida na Ação Civil Pública nº 0000132-88.2012.5.02.0088 e respectiva sentença prolatada na 88ª Vara do Trabalho de São Paulo transitada e julgada, a(o) servidor(a) NOME , RG , CPF, MATRICULA, FUNÇÃO, admitido(a) sob regime jurídico da CLT, a **sexta-parte sobre o vencimento básico** a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, a partir de DATA DA CONCESSÃO.

São Paulo, de 2018.

Célio Ferreira da Silva Junior

Diretor

Publicado no DOE de __/__/__

Seção ____ Pág. ____